LEI MUNICIPAL N.º 667/2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A

DESAFETAR ÁREA DE CLASSE DE BENS DE USO

COMUM, INCORPORÁ-LA À CLASSE DE BENS

DOMINIAIS E ALIENAR (DESTINÁ-LA) RESPEITANDO

O DIREITO DE POSSE DOS QUE LÁ VIVEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2013, APROVOU E O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominiais, área pública localizada na Quadra nº 63 destinada originalmente à *ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo* caracterizada no memorial descritivo e croquis anexos, assim descritos:

Uma Quadra de nº 63, composta de 12 (doze) terrenos numerados de 01 a 12, localizada ao Norte com a Rua Tapira, medindo 90,0 metros, ao Sul com a Rua Emanuel pinheiro, medindo 90,0 metros, a Leste com a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 70,0 metros e Oeste coma Rua Pe. João Bosco, medindo também 70,0 metros, com o seguinte fracionamento:

LOTE N° 01, DA QUADRA N° 63 – com 600 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente para a Rua Pe. João Bosco, medindo 20,0 metros, lado direito com o Lote n° 02 medindo 30,0 metros, fundo com o Lote n° 12, medindo 20,0 metros, lado

esquerdo coma Rua Emanuel Pinheiro, medindo também 30,0 metros.

LOTE N° 02, DA QUADRA N° 63 – com 450 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente para a Rua Pe. João Bosco, medindo 15,0 metros, lado direito com o Lote n° 03 medindo 30,0 metros, fundo com o Lote n° 12, medindo 15,0 metros, lado esquerdo com o Lote N° 01, medindo também 30,0 metros.

LOTE N° 03, DA QUADRA N° 63 – com 450 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente para a Rua Pe. João Bosco, medindo 15,0 metros, lado direito com o Lote n° 04 medindo 30,0 metros, fundo com o Lote n° 05, medindo 15,0 metros, lado esquerdo com o Lote N° 02, medindo também 30,0 metros.

LOTE N° 04, DA QUADRA N° 63 – com 600 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente para a Rua Pe. João Bosco, medindo 20,0 metros, lado direito com a Rua Tapira medindo 30,0 metros, fundo com o Lote n° 05, medindo 20,0 metros, lado esquerdo com o Lote N° 03, medindo também 30,0 metros.

LOTE N° 05, DA QUADRA N° 63 – com 525 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente para a Rua Tapira, medindo 15,0 metros, lado direito com o Lote n° 06, medindo 35,0 metros, fundo com o Lote n° 12, medindo 15,0 metros, lado esquerdo com os Lotes N°s. 03 e 04, medindo também 35,0 metros.

LOTE N° 06, DA QUADRA N° 63 – com 525 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente para a Rua Tapira, medindo 15,0 metros, lado direito com o Lote n° 07 e 08, medindo 35,0 metros, fundo com o Lote n° 11, medindo 15,0 metros, lado esquerdo com os Lotes N° 05, medindo também 35,0 metros.

LOTE N° 07, DA QUADRA N° 63 – com 600 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente

para a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 20,0 metros, lado direito com a Rua Emanuel Pinheiro, medindo 30,0 metros, fundo com o Lote nº 11, medindo 20,0 metros, lado esquerdo com os Lotes Nº 09, medindo também 30,0 metros.

LOTE N° 08, DA QUADRA N° 63 – com 450 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente para a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 15,0 metros, lado direito com o Lote n° 09, medindo 30,0 metros, fundo com o Lote n° 06, medindo 15,0 metros, lado esquerdo com os Lotes N° 07, medindo também 30,0 metros.

LOTE N° 09, DA QUADRA N° 63 – com 450 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente para a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 15,0 metros, lado direito com o Lote n° 10, medindo 30,0 metros, fundo com o Lote n° 11, medindo 15,0 metros, lado esquerdo com os Lotes N° 08, medindo também 30,0 metros.

LOTE Nº 10, DA QUADRA Nº 63 – com 600 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente para a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 20,0 metros, lado direito com a Rua Emanuel pinheiro, medindo 30,0 metros, fundo com o Lote nº 11, medindo 20,0 metros, lado esquerdo com os Lotes Nº 09, medindo também 30,0 metros.

LOTE N° 12, DA QUADRA N° 63 – com 525 m2, com as seguintes confrontações e metragens: Frente para a Rua Emanuel pinheiro, medindo 15,0 metros, lado direito com os Lotes n°s. 01 e 02, medindo 35,0 metros, fundo com o Lote n° 05, medindo 15,0 metros, lado esquerdo com o Lote n° 11, medindo também 35,0 metros.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a destinação da área descrita no art. 1º desta Lei, respeitando a posse de ano e dia já existente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Denise, 05 de Junho de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA Prefeito do Município de Denise/MT